PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br
Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 03 de novembro de 2026

Memorando S.I.S.U./ Dir. Obras Interno

Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Assunto: Processos PMI 060600/2026; 066284/2026; 059449/2026; 066117/2026; 060606/2026; 060752/2026; 070006/2026 e 070008/2026.

Com meus cumprimentos, em atenção aos pedidos realizados pelo nobre vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira, referente às Indicações nº 5945/2026 e 6241/2026, solicitações de regularização dos serviços de coleta na Rua Alegria e na Travessa 20 de Outubro, informamos que os serviços foram verificados e estão acontecendo regularmente. Referente às Indicações nº 5312/2026 e 6404/2026 solicitações de serviços de zeladoria na Rua Praia de Maranduba, nº 09, informamos que os serviços foram executados. Referente à Indicação nº 5939/2026, solicitação de serviços de zeladoria na Rua Juventos, nº 120, a solicitação foi verificada e se trata de via lindeira a lotes particulares e área pública ocupada por moradias. Quanto às áreas particulares, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.790/2006, a limpeza e manutenção do interior dos terrenos, bem como dos passeios em frente à respectiva testada, são de responsabilidade dos proprietários, nos termos dos Artigos 1º e 8º

"Art. 1º: Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros às vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza."

"Art. 8º: Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros às vias ou logradouros públicos, dotados de guias e sarjetas, são obrigados a construir os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada e mantê-los sempre em perfeito estado de conservação."

Quanto à área pública ocupada por moradias, a circunstância impõe condições específicas para a execução de serviços de limpeza, capinação e roçagem. Nesse sentido, esclarecemos que os serviços executados pela concessionária observam os limites e as especificações contratuais, não abrangendo indistintamente todas as áreas de propriedade municipal, especialmente aquelas que, em razão de suas características de ocupação e acessibilidade, não se enquadram nas condições previstas para atendimento, como acontece com a área supracitada. Ressaltamos, no entanto, que a ausência de

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por MARCOS DE OLIVEIRA ANJOS.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 066117/2026 e o código RINFY2IW.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br
Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

previsão contratual não afasta a necessidade de avaliação pelo Município quanto às condições de conservação da área e às possíveis providências administrativas cabíveis, sendo, nesse sentido, a presente solicitação devidamente registrada para avaliação.

Referente à Indicação nº 5795/2026, solicitação de intensificação dos serviços de zeladoria do Terminal de ônibus na área central, informamos que a área é contemplada pelos serviços periódicos de zeladoria, não sendo possível na presente data, alterar a frequência da equipe em prejuízo de outras demandas municipais, sendo também a presente solicitação registrada para avaliação futura, observados os limites orçamentários e contratuais.

Referente às Indicações 6516/2026 e 6514/2026, solicitações de colocação de placa e retirada de entulhos na Rua das Mangabas, nº130, informamos que os serviços solicitados foram executados.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e subscrevemo-nos, renovando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

À SECRETARIA DE GOVERNO
Ilmo Secretário Adjunto de Governo
Sr. Wagner José Fernandes

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por MARCOS DE OLIVEIRA ANJOS.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 066117/2026 e o código RINFY2IW.

Assinaturas do documento

"MEMO_SISU_Dir_Obras_SEC.GOV_060600.26"

Código para verificação:**RINFY2IW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

MARCOS DE OLIVEIRA ANJOS (CPF: ***.926.838-**)em03/11/2026 às 13:55:26 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em25/07/2025 - 08:16:58e válido até25/07/2028 - 08:16:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 066117/2026** e o código **RINFY2IW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600| sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi,03 de novembro de 2026.

Ofício S.G. n° 11410/2026

Assunto: **Resposta da indicação 6404/2026 - Vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira (Pedro Mau - Mau)**

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Pedro Augusto Figueiro de Oliveira – Pedro Mau Mau
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por JONATAS FELIPE FRANCISCO.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 066117/2026 e o código LUUD1UQA.

Assinaturas do documento

"Ofício 11410 de 2026 -Ver. Pedro Mau Mau"

Código para verificação:**LUUD1UQA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**)em04/11/2026 às 11:56:05 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em17/07/2025 - 14:57:33e válido até17/07/2028 - 14:57:33.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 066117/2026** e o código **LUUD1UQA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.